

RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO ESCOLAR E TRABALHO PARA A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Carlos Eduardo Candido Pereira¹; José Luis Bizelli²

¹Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar/ Faculdade de Ciências e Letras - Universidade Estadual Paulista (UNESP) – Araraquara/SP - candido_unesp@yahoo.com.br; ²Departamento de Antropologia, Política e Filosofia - Universidade Estadual Paulista (UNESP) – Araraquara/SP - bizelli@fclar.unesp.br

RESUMO

Na sociedade capitalista contemporânea é possível identificar vários grupos exigindo direitos e reconhecimento social. Destarte a isso aqui se apresenta alguns aspectos históricos e legais, bem como, os relatos das pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho e que puderam relatar a passagem delas pela escola. As mudanças de concepção de sociedade que se modificaram com o tempo culminaram com novas formas de sistemas de produção, onde se exige da classe trabalhadora a realização de funções que exijam o domínio de conceitos científicos para mais bem produzir. O questionamento que se colocou foi o de saber se tais exigências também são direcionadas às pessoas com deficiências em razão de suas limitações específicas. Em virtude das leis, tanto no trabalho, quanto nos sistemas escolares é garantido à pessoa com deficiência o direito de participar e de estar incluída. Na práxis, isso acontece de uma maneira bem lenta, pois as barreiras ainda são as mais variadas. Dos vinte e três participantes do estudo em uma empresa do segundo setor em um município do interior do Estado de São Paulo, Brasil, verificou-se que por meio das políticas de Inclusão algumas ações estão sendo positivas na escola e no trabalho, sobretudo àquelas que tratam as cotas. Para os participantes, o trabalho sabe incluir melhor em comparação a escola que, por sua vez, necessita se readequar por meio de currículo, ações e práticas que diminuam as diferenças.

Palavras-chave: Inclusão. Pessoas com Deficiências. Escola. Trabalho. Política.

1 INTRODUÇÃO

A inclusão de pessoas com deficiência é um assunto que embora não recente, causa repercussão, sobretudo, pelas dificuldades da sociedade em minimizar barreiras atitudinais, físicas, arquitetônicas e comportamentais a este público.

Por meio de movimentos sociais em prol de direitos às pessoas com deficiência, no século XX, pode-se afirmar que são recentes as leis inclusivas e que proporcionam melhor garantia de vida a este público. De qualquer modo, apesar dos dilemas ainda existentes, o fato é que leis, tecnologias e outros elementos inclusivos produzidos desde aquela época possibilitaram maior participação social.

As questões que se colocam a sopesar nesta produção se referem à relação entre a educação escolar e trabalho, tendo como plano de fundo as legislações sobre a inclusão no Brasil. Para isso, parte-se do pressuposto que, numa sociedade capitalista, quanto mais

escolaridade se tem, mais oportunidades e garantia de trabalho as pessoas têm (KUENZER, 2005) e, em adendo a esta interpretação cabe destacar a preocupação do Estado brasileiro com o tema, em vista da Nova Base Nacional Curricular proposta pelo Ministério da Educação conforme a Portaria n.º 1.570/2017 de 21/12/2017. O fato, porém, é: as pessoas com deficiência, em suas limitações, também dever ter exigidas tais características de mercado sob o risco da exclusão na inclusão?

Outro aspecto que se intenciona em alusão à Educação Escolar é a que se enraíza na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei Federal n.º 9394/1996 (BRASIL, 1996), que tem mais de 20 anos e apresenta um capítulo em destaque para a Educação Especial (Capítulo V). Questiona-se: o quê as pessoas com deficiência que completaram o ciclo escolar e hoje atuam no mercado de trabalho podem relatar sobre a importância da passagem na escola em suas vidas?

Dado o exposto, os cenários trabalho e escola são colocados em perspectiva para compreender qual têm sido os avanços dos direitos às pessoas com deficiência graças as legislações e como esta relação é pertinente ao cotidiano escolar.

2 DESENVOLVIMENTO

Para Sasaki (2006), a inclusão, traz por si, todo um processo histórico com significados, interpretações e questionamentos relativos ao seu conceito. É a partir dela, enquanto consolidação de um movimento, que se pode fazer referência a “educação inclusiva, lazer inclusivo, transporte inclusivo e assim por diante” (SASSAKI, 2006, p. 42).

Para compreender o processo da inclusão e as questões legais que acompanham as pessoas com deficiências é importante conhecer um pouco da história das pessoas com deficiência.

Na Antiguidade Clássica (século VIII a.C ao século V d.C) os padrões de homem pautavam-se pela perfeição. Por isso, as pessoas com deficiências eram eliminadas momentos após o nascimento, em especial, após passarem pelo Leito de Procrusto¹ (BIANCHETTI, 1998).

Na Idade Média (Século V ao XV), configura-se um momento que, em razão do Cristianismo são estabelecidos novos valores éticos, com base nos quais todo indivíduo dotado de alma não poderia mais ser eliminado. A diferença, então, era explicada como tendo causa em outros determinantes. Passou-se a acreditar que a deficiência era então originada por doenças, causalidades ou, ainda, que as pessoas eram possuídas pelo demônio. (MENDES, 2001, PESSOTTI, 1986).

Na Idade Moderna (Sec. XV ao XVII) o desenvolvimento da ciência permitiu questionar os dogmas religiosos e começaram a surgir estudos mais sistemáticos na área médica, visando explicar tais condições (PESSOTTI, 1986). Desta maneira, os estudos empreendidos pela medicina começam a apontar que certas deficiências são resultado de lesões e disfunções.

¹ Conforme a mitologia grega, no caminho entre Mégara e Atenas, Procrusto mantinha dois leitos de ferro: um pequeno e um maior. Essas camas eram o padrão preestabelecido, onde ele estendia os viajantes que aprisionava, amputando aqueles que ultrapassavam a cama menor, ou distendendo violentamente os que não alcançavam o comprimento da cama maior.” (BIANCHETTI, p. 30).

Na Idade Contemporânea (Séc. XVIII aos dias atuais), o Estado se consolidada enquanto estrutura que representa os interesses de sua nação, dentro de um território específico. Em paralelo, o capitalismo vai ganhando espaço no sistema produtivo da sociedade e o trabalho, anteriormente artesanal passaram a ser substituído, pela máquina, que caracterizou a Primeira Revolução Industrial. A pessoa com deficiência, neste tempo, era segregada da sociedade, pois não havia a perspectiva de que ela pudesse ser produtiva. Com base neste isolamento é que surgiu e se expandiu as instituições especializadas, consideradas de suma importância no cuidado com este público. É importante destacar que os sistemas produtivos foram se modernizando rapidamente. Podemos nos referir a três deles que alteraram as relações humanas: o Taylorismo², o Fordismo³ e o Toyotismo⁴. Já no século XX houve outras duas revoluções industriais e, para alguns autores já se está a caminho da quarta Revolução Industrial.

As mudanças nas relações humanas provocadas pelos sistemas referidos implicaram em oportunidades diferenciadas às pessoas na sociedade, pois, contribuíram para a construção de uma grande desigualdade social. Com isso, coube à Educação a ingrata missão de definir o papel e o caminho dos indivíduos. Isso porque as transformações nos processo produtivo impõem aos homens a necessidade de adquirir maior conhecimento. Daí podermos reconhecer a importância na relação entre escola e trabalho.

Tendo consciência destas mudanças é fato que as pessoas com deficiências, por um tempo, não desfrutaram das mesmas oportunidades, ao contrário, suas limitações foram motivo de exclusão da vida em sociedade. Esta situação, porém, se distorceu no século XX, uma vez que, este período foi marcado por guerras mundiais e confrontos armados de proporções jamais vistas até então. O resultado destes conflitos provocou um número sem fim de vítimas e de mutilações provocadas por essas ações, fato que contribuiu para o aumento significativo no percentual de pessoas com deficiências especialmente sensoriais e físicas (DALL'ACQUA, 2002). As pessoas envolvidas em guerras, então, ao regressarem aos seus lares eram consideradas como heróis nacionais e a condição de sua deficiência passou a ser mais respeitada.

Num cenário com essas características, as reivindicações por igualdade de condição social passaram a ser constantes e progressivamente mais contundentes, mas a sociedade encontrava-se despreparada para dar as respostas exigidas (MENDES, 1993). Com base nisso, Marchesi (2004) indica que movimentos sociais, trouxeram consigo uma mudança de foco. Após a década de 1960 as pessoas com deficiências passaram por duas grandes fases, a de integração e a de inclusão. Na integração, as pessoas com deficiências são colocadas em espaços de socialização, mas devem se adaptar ao ambiente, na inclusão é o ambiente que tem de se adaptar às pessoas com deficiência (SASSAKI, 2006).

² O Taylorismo consiste na racionalização da divisão das funções no trabalho, bem como, valorizar por meio do estudo e da ciência a administração das empresas

³ O Fordismo é um sistema produtivo que consiste na produção em massa, onde a linha de montagem proporciona a automatização da produção.

⁴ O toyotismo baseia-se numa renovação produtiva, com inovações tecnológicas, e organizações de gestão. Propõe trabalho em equipes com utilização de máquinas de ajustes maleável, tornando possíveis modificações rápidas, difíceis de realizar no protótipo fordista/taylorista. Esse protótipo possibilitava também reduzir custos e fugir da padronização rígida e massificada do fordismo, diversificando e variando a produção, além de permitir a desconcentração espacial da atividade industrial.

Na década de 1980 iniciam-se os primeiros passos para debates acerca da condição das pessoas com deficiências. Em 1981 a Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou o Ano Internacional das Pessoas com Deficiências⁵. Esta ação permitiu desenvolver de forma mais efetiva a conscientização a respeito da deficiência. Em 1988, no Brasil, é promulgada a nova Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), este documento garante já no seu primeiro artigo a condição de igualdade para todas as pessoas da nação.

A década de 1990 é a que mais trouxe ganhos para as pessoas com deficiências. No âmbito do trabalho, em 1991 surge no Brasil a Lei Federal nº 8.213 que dispõe sobre *Os Planos de Benefício da Previdência Social*, que no seu artigo 93º indica a lei de Cotas imposta às empresas para reserva de vagas para pessoas com deficiências (BRASIL, 1991).

Esta lei prevê proibição de qualquer ato discriminatório no tocante a salário ou critério de admissão do empregado em virtude de possuir deficiência. A empresa com mais de 100 empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiências. O percentual a ser aplicado é sempre de acordo com o número total de empregados dessa empresa, dessa maneira:

Quadro 1: Referência para contratação de pessoas com deficiência pela Lei de Cotas.

De 100 a 200 Empregados	02% de vagas destinadas às pessoas com deficiência.
De 201 a 500 Empregados	03% de vagas destinadas às pessoas com deficiência.
De 501 a 1000 Empregados	04% vagas destinadas às pessoas com deficiência.
De 1001 ou mais Empregados	05% vagas destinadas às pessoas com deficiência.

Fonte: Artigo 93 - Lei Federal 8.213 (BRASIL, 1991).

A referida lei, apesar de promulgada em 1991, só passou a ser efetiva por meio da Portaria nº. 1.199 em 2003 (BRASIL, 2003). Pois as empresas não cumpriam a Lei de Cotas e esta portaria estabeleceu normas para imposição de multas administrativas para as empresas que não preenchessem cargos para pessoas com deficiências ou reabilitados.

Essa legislação do trabalho, bem como a educacional, que será destacada a seguir, só teve seu apogeu com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal n.º 13.146 (BRASIL, 2015) que fixou as normas para trabalho no setor particular e público.

No que tange a Educação, as grandes conquistas também datam dos anos 1990. Neste cenário destacou-se a *Declaração de Salamanca* (UNESCO, 1994), documento redigido em evento ocorrido em 1994 na cidade de mesmo nome na Espanha.

Este documento consolida os anseios de movimento em favor dos direitos humanos e contra atitudes segregacionistas, que por sua vez, era anseio das Nações Unidas que em Assembléia Geral, no evento citado, apresentou os *Procedimentos-Padrões das Nações Unidas para a Equalização de Oportunidades para Pessoas Portadoras de Deficiências*.

Dentre as principais ações deste documento estão: as novas concepções sobre necessidades educacionais especiais, as diretrizes de ações para ações política dos países em âmbito nacional (tais como: projetos políticos e pedagógicos, gestão, formação de recursos humanos, serviços de apoio, áreas de prioridade, dentre outros).

No Brasil, as mudanças de ordem política quanto a uma Educação mais inclusiva solidificaram-se em 1996 com a promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação

⁵ Desde 1998, anualmente, no dia 03 de dezembro é celebrado o Dia Internacional dos Deficientes.

Nacional, Lei Federal 9394/1996 (BRASIL, 1996). Ainda como destaque está as Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Especial na Educação Básica, dada pela Resolução n.º 2/2001 do Conselho nacional de Educação (BRASIL 2001) e, também, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015) já mencionada.

É importante destacar ainda que em 2003, foi implementado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) o *Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade* (BRASIL, 2003), com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade.

Este programa permitiu que um profissional da Educação Especial trabalhasse em parceria com o professor da sala regular ou mesmo que atue com o aluno especial no período oposto ao que ele frequenta a escola. Com isso pressupõe-se que o professor que não possua habilitação em Educação Especial não se sinta isolado no trabalho. Logo, o profissional capacitado pelo programa pode orientador e facilitador no processo de aprendizagem.

Este Programa passou por revisões em 2008 e 2012. Mas desde 2003, impactou o cotidiano escolar com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) com o aumento do número de matrículas de alunos com deficiência na escola básica e, em especial, trazendo muita polêmica a respeito da melhor maneira de ensiná-lo na escola regular comum, fato muito presente até o contexto atual.

De tudo o que foi exposto chegou o momento de averiguar o quê a pessoa com deficiência, que está no mercado de trabalho e, por isso, atravessou as barreiras e preconceitos existentes pode relatar sobre sua experiência na escola. Para isso, pautou-se uma investigação com base em Pereira (2010) que realizou pesquisa no segundo setor, a indústria de transformação.

Nas etapas preliminares do estudo houve o contato com a Delegacia Regional de Trabalho de São Carlos/SP. Assim obteve-se a informação de que havia 28 empresas no setor das indústrias de transformação obrigadas a cumprir a Lei de Cotas (Lei Federal 8213/1991). Apenas uma, do ramo de toalhas, participou do estudo e nela identificaram-se vinte e três colaboradores. Todos responderam a um questionário e quatro responderam a uma entrevista.

Houve ao todo, além da empresa já aludida; vinte e três participantes: duas pessoas com deficiência visual (09%), uma com deficiência intelectual (04%), oito com deficiência física (35%) e doze com deficiência auditiva (52%), esta última categoria apresentado a maioria identificada.

Outros dados interessantes dos participantes foi que a maioria delas tinha entre 21 a 30 anos de idade, admitidas em grande parte após o ano de 2003, o que configurou que muitos tinham menos de 5 anos de trabalho na empresa. Os colaboradores, em quase sua totalidade, eram da área da produção, sendo a maioria no cargo de auxiliares. Apenas uma pessoa tinha cargo de liderança, pois era supervisor na área de informática. Mais da metade informou que a deficiência foi adquirida, bem como a mesma quantidade relatou ser formada com ensino médio.

Os dados do questionário apontaram que as pessoas com deficiência no universo pesquisado julgavam a relação da inclusão na escola e no mercado de trabalho da seguinte maneira:

- A escola é considerada como o lugar ideal para ensinar as pessoas com deficiências;
- A maioria concorda que as pessoas com deficiências deveriam estudar apenas na escola comum e não em escolas especiais ou instituições especializadas;
- A inclusão na escola permite galgar perspectivas ao vestibular e ao mercado de trabalho, mas ela está despreparada no atendimento as pessoas com deficiências;
- Ocorre o preconceito e a discriminação na escola (termos pejorativos);
- Percepção de diferença na maneira de ensinar as pessoas com e sem deficiência (didática, formação docente);
- Apenas a escola não garante o ingresso no mercado de trabalho;
- Há barreiras para as pessoas com deficiências ingressarem no mercado de trabalho;
- A lei de cotas ainda é a maior garantia na inclusão no mercado de trabalho;
- Para bons cargos a deficiência pode influenciar diretamente na trajetória de trabalho;
- O trabalho proporciona a independência financeira das pessoas com deficiência;
- O trabalho é importante na vida da pessoa com deficiência;
- O trabalho ensina mais do que a escola.

Nas entrevistas, realizadas com uma pessoa de cada tipo de deficiência, portanto, uma pessoa com deficiência auditiva, intelectual, física e visual foi possível compreender o processo de escolarização de todos na escola básica (passagem pelo ensino fundamental e médio). Em linhas gerais:

- Havia o gosto pela escola
- Lembranças sobre mobiliários e atividades extraclases;
- No ensino se recordavam de estratégias como o ditado e o texto em lousa;
- Preferência pelo conteúdo de humanas em oposição ao de exatas;
- Nenhum problema de locomoção e acessibilidade em razão da deficiência;
- Reconhecimento que apenas a educação escolar não é o bastante para o ingresso na universidade e, em alguns casos ao mercado de trabalho.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a história brevemente apresentada, foi possível demonstrar que o processo de inclusão das pessoas com deficiência tem particularidades que se destacam de acordo com os contextos da humanidade no passado e também na atualidade. Nos dias atuais, às pessoas com deficiência, o momento é o de consolidação de conquista de direitos e igualdade social previstas na forma da Lei.

É bem verdade que o tempo da Lei e da Sociedade ainda está descompassado, mas observam-se mudanças positivas, pois, num passado não muito distante a pessoa com deficiência tinha restrição de participação nos mesmos espaços que as pessoas sem

deficiência, sejam por falta de condições físicas, arquitetônicas ou mesmo as culturais que o levava a se colocar em condição de incapacidade.

Assim, pode-se afirmar que a sociedade, mesmo confusa quanto ao quê fazer para aceitar as pessoas com deficiência, se prepara para acolher e dar mais voz ao público tido como da diversidade. Em nosso caso, o papel preponderante em toda essa mudança, reconhecidamente lenta, está sendo a própria pessoa com deficiência, agora empoderada e vitoriosa, sujeito da sua história e superando as barreiras de toda ordem que a diminui.

Do que foi apreendido no estudo, o processo inclusivo caminha a passos lentos para mudanças no mercado de trabalho. Dos participantes, aqueles que venceram a escola e estão no trabalho apontam que este último tem mais flexibilidade para acolhê-los, mesmo que ainda estejam em cargos inferiores e estejam sendo contratados mais pela força da lei do que pela sua capacidade pessoal. Por fim, responde-se que o mercado de trabalho tem sim exigido qualificação das pessoas com deficiência, assim como qualquer outra pessoa. No universo pesquisado o nível de escolaridade demonstra isso, mas há necessidade de uma percepção mais social de inclusão para além da Lei de Cotas.

Com relação a escola, ela é vista como algo positivo, porém com uma dificuldade muito grande em incluir. A legislação aos profissionais da Educação é variada e as ações, pode-se afirmar, que ainda estão engatinhando. Talvez o ponto mais sensível a isso está no relato das diferenças que os professores tem ao ensinar alunos com e sem deficiência. Observe que na Lei está previsto aos sistemas de ensino um professor auxiliar de educação especial (AEE) em paralelo ao professor da sala comum. Trata-se de um recurso que caracteriza a dualidade, pois o docente da escola sem formação continua tendo as dificuldades inerentes à sua prática pedagógica.

Ainda segundo o relato dos participantes a escola pode propiciar melhores condições para acesso ao vestibular (universidade) ou mercado de trabalho, mas para isso sugere-se uma revisão de currículo e de ações pedagógicas. Mesmo com toda dificuldade deve ser valorizado as ações do cotidiano com destaque as atitudes, ações e espaços com fundamento educativos.

Superando tais dificuldades e barreiras na escola, poderá em âmbito maior, promover algo que é ascendente, mas que se deseja normalidade, ou seja, uma maior participação das pessoas com deficiência em outros espaços da sociedade como shoppings, bares, sem que a marca social que trazem lhes seja necessário a ter que tratar o tema inclusão como algo que lhes apresenta como diferentes.

Agradecimento

Ao apoio concedido pelo PNPd/CAPES.

REFERÊNCIAS

BIANCHETTI, L. Aspectos históricos da apreensão e da educação dos considerados deficientes. In: _____ FREIRE, I. M. (org.). **Um olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania**. Série Educação Especial. Campinas: Papyrus, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

Universidade do Sagrado Coração

Rua Irmã Armanda, 10-50, Jardim Brasil – CEP: 17011-060 – Bauru-SP – Telefone: +55(14) 2107-7000

www.usc.br

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências**. Lei nº. 8.213/91. Brasília, 24 de julho de 1991.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Federal nº. 9.394/96**. Brasília, 20 dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em: <www.portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em: 04.abr.2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Decreto Federal nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n. 2**, de 11 de setembro de 2001, institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: CNE/CEB, 2001.

BRASIL. **Normas para a imposição da multa administrativa às empresas o preenchimento de cargos com pessoas portadoras de deficiência ou beneficiários reabilitados**. Portaria Nº 1.199. Brasília. 28 de outubro de 2003.

BRASIL. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DALL'ACQUA, M. J. C. **Intervenção no Ambiente Escolar**: estimulação visual de uma criança com visão subnormal ou baixa visão. São Paulo: Unesp, 2002.

KUENZER, A. (Org). **Ensino Médio**: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. São Paulo: Cortez, 2005.

MARCHESE, A. Desenvolvimento e educação de crianças surdas. In: COLL, C. et al. (org.) **Desenvolvimento psicológico e educação**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MENDES, E. G. Inclusão: É possível começar pelas creches. In: **ANPED**, Caxambu, 1993. Anais, Caxambu, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa, GT: Educação Especial N. 15, 1993. p.1-17.

MENDES, E. G. Reconstruindo a Concepção de Deficiência na Formação de Recursos Humanos em Educação Especial. In: MARQUEZINE, M. C.; ALMEIDA, M. A.; TANAKA, E. D. O. **Perspectivas Multidisciplinares em Educação Especial**. Londrina: Ed. UEL, 2001.

PEREIRA, C. E. C **Inclusão no Mercado de Trabalho: Analisando a Relação Escola e Empregabilidade de Pessoas Com Deficiências.** Araraquara, 2010. 170p. Dissertação(Mestrado) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista.

PESSOTTI, I. Sobre A Evolução do Conceito de Deficiência Mental. **O Estudo Do Comportamento: Pesquisa E Pratica No Brasil**, v. 1, p. 81-94, 1986.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** Rio de Janeiro: WVA, 2006.

RELATIONSHIP BETWEEN SCHOLAR EDUCATION AND WORK FOR THE INCLUSION OF PEOPLE WITH DISABILITIES.

ABSTRACT

In contemporary capitalist society it is possible to identify several groups demanding rights and social recognition. Here we present some historical and legal aspects, as well as the reports of people with disabilities inserted in the labor market and who were able to report their passage through the school. Changes in the conception of society that have changed over time have culminated in new forms of production systems, where the working class is required to perform functions that require the mastery of scientific concepts to produce better. The question was whether these requirements are also addressed to people with disabilities because of their specific limitations. Under the law, both at work and in school systems, the disabled person is guaranteed the right to participate and to be included. In praxis, this happens in a very slow way, because the barriers are still the most varied. Of the twenty-three study participants in a second sector company in a municipality in the interior of the State of São Paulo, Brazil, it was verified that through the policies of Inclusion some actions are being positive in school and work, especially those that deal with quotas. For the participants, the work knows how to include better in comparison to the school, which, in turn, needs to be adapted through curricula, actions and practices that reduce the differences.

Keywords: Inclusion. People with disabilities. School. Job. Policy.